

	FC-3	Assistente III	02
		Total	03
Coordenadoria de Manutenção Predial, Material e Patrimônio e de Serviços Gerais e Gráficos - COMAG	CJ-2	Coordenador	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Seção de Manutenção Predial - SEMANP	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Seção de Material e Patrimônio - SEMAPA	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-2	Assistente II	01
		Total	02
Seção de Serviços Gráficos - SEGRAF	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Seção de Serviços Gerais - SESERV	FC-6	Chefe de Seção	01
		Total	01
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - COOFI	CJ-2	Coordenador	01
		Total	01
Seção de Programação e Planejamento Orçamentário - SEPROG	FC-6	Chefe de Seção	01
		Total	01
Seção de Análise e de Liquidação de Despesas - SEALDE	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Seção de Execução Orçamentária - SEORCA	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Seção de Execução Financeira - SEFINE	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL			
Centro de Apoio aos Juizes Auxiliares - CEAJUA	CJ-2	Diretor de Centro	01
	FC-4	Assistente IV	01
		Total	02
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal - SCG			
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal - SCG	CJ-3	Secretário	01
		Total	01
Gabinete da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal - GAB-SCG	CJ-1	Chefe de Gabinete	01
	CJ-1	Assessor "B"	01
		Total	02
Centro de Inspeções e Correções - CEINSP	CJ-2	Diretor de Centro	01
		Total	01
Seção de Apoio às Inspeções - SEAINS	FC-6	Chefe de Seção	01
		Total	01
Divisão de Procedimentos Disciplinares - DISCI	CJ-1	Diretor de Divisão	01
		Total	01
Seção de Apoio aos Procedimentos Disciplinares - SEADIS	FC-6	Chefe de Seção	01
		Total	01
Divisão de Assuntos Institucionais - DIAIN	CJ-1	Diretor de Divisão	01
		Total	01
Seção de Procedimentos Técnicos - SEPROT	FC-6	Chefe de Seção	01
		Total	01
Divisão de Estatística - DIEST	CJ-1	Diretor de Divisão	01
		Total	01
Secretaria da Turma Nacional de Uniformização - STU			
Secretaria da Turma Nacional de Uniformização - STU	CJ-3	Secretário	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Divisão de Análise Processual e Gestão de Precedentes - DIANP	CJ-1	Diretor de Divisão	01
		Total	01
Seção de Sobrestamento de Feitos - SESFET	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-4	Assistente IV	01
		Total	02
Divisão de Admissibilidade de Pedidos de Uniformização - DIAPU	CJ-1	Diretor de Divisão	01
	FC-4	Assistente IV	01
		Total	02
Seção de Adequação de Precedentes - SEAPRE	FC-6	Chefe de Seção	01
		Total	01
Divisão de Distribuição e de Processamento de Feitos - DIDIP	CJ-1	Diretor de Divisão	01
		Total	01

Seção de Apoio a Julgamento e Publicação de Jurisprudência - SEAJUR	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Seção de Processamento de Feitos - SEFEIT	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	02
	FC-2	Assistente II	01
		Total	04
Seção de Análise de Pressupostos Recursais - SEAPRA	FC-6	Chefe de Seção	01
		Total	01
Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE			
Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE	CJ-3	Secretário	01
		Total	01
Gabinete da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - GAB-SCE	CJ-1	Chefe de Gabinete	01
		Total	01
Divisão de Eventos Especiais - DIEVE	CJ-1	Diretor de Divisão	01
	FC-6	Assessor "C"	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	03
Seção de Editoração - SEEDIT	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-5	Assistente V	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	03
Divisão de Programas Educacionais - DIPRO	CJ-1	Diretor de Divisão	01
		Total	01
Seção de Programas Educacionais a Distância - SEPREP	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-3	Assistente III	01
		Total	02
Seção de Programas Educacionais Presenciais - SEPREP	FC-6	Chefe de Seção	01
	FC-5	Assistente V	01
		Total	02
Divisão de Inteligência e Pesquisa - DINPE	CJ-1	Diretor de Divisão	01
	FC-6	Assessor "C"	01
		Total	02

TOTAL GERAL	215
-------------	-----

EMENDA REGIMENTAL Nº 3/2026 - CJF

Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, anexo da Resolução CJF n. 42, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30/12/2008, Seção 1, p. 104.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CJF no Processo de Emenda Regimental nº 0002823-08.2026.4.90.8000, na Sessão Virtual Extraordinária, encerrada em 21 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 6º, 10, 24 e 26, bem como o Capítulo III do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Secretaria de Estratégia e Projetos e suas unidades;
X - a Secretaria de Auditoria e suas unidades;
XI - a Diretoria-Geral e suas unidades.

Art. 10

X - despachar o expediente da Secretaria-Geral, da Secretaria de Estratégia e Projetos, da Secretaria de Auditoria e da Diretoria-Geral;

XV - nomear o Secretário-Geral, o Secretário de Estratégia e Projetos, o Secretário de Auditoria e o Diretor-Geral, bem como nomear e dar posse aos cargos efetivos e em comissão e aos ocupantes de funções comissionadas no âmbito do Conselho da Justiça Federal;

XXVIII - conhecer dos recursos administrativos interpostos contra atos praticados pelo Secretário-Geral, pelo Secretário de Estratégia e Projetos, pelo Secretário de Auditoria e pelo Diretor-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho da Justiça Federal poderá delegar a prática de atos de sua competência ao Secretário-Geral, ao Secretário de Estratégia e Projetos e ao Diretor-Geral do Conselho da Justiça Federal, bem como designar juizes ou juízas federais de primeiro e segundo graus, sem prejuízo dos direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo de origem, para exercerem atribuições junto à Presidência do Conselho da Justiça Federal.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 24 A Secretaria-Geral é dirigida pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal entre juizes ou juízas federais de primeiro e segundo graus, sem prejuízo dos direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo de origem.

Parágrafo único O Presidente poderá designar, como Secretário-Geral Substituto, juiz ou juíza federal auxiliar de primeiro ou de segundo grau.

